Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Superintendência de Relações Internacionais
Instituto de Letras

EDITAL PRPPG-PROGRAD-PROPLAN-PROAE-SRI-IL/UFBA 09-2024-PROEMF Retificado

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e o Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunicam a todos os interessados que receberão, de acordo com o estabelecido neste Edital, inscrições destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação estrito senso em Letras e no Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades (BI) da UFBA para a seleção de monitores-bolsistas para atuarem no PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) como monitores do Programa Especial de Monitoria de Língua Francesa (PROEMF).

1. DO PROGRAMA

1.1 O PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) é um Programa Permanente que busca, através da qualificação em língua estrangeira, auxiliar a UFBA e o Brasil na consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da pesquisa, criação e inovação, e da sua competitividade, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, propiciando a formação e capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa estrangeiros de excelência.

1.2 O PROEMF (Programa Especial de Monitoria de Francês) é um Subprograma do PROFICI, que visa dar apoio ao Programa-mãe, bem como colaborar na formação técnica, didática e pedagógica em alto nível dos estudantes da UFBA, em especial aqueles relacionados aos cursos de formação de professores de francês.

1.3 Os Programas são geridos pelo Conselho Gestor do PROFICI, formado pelos dirigentes das instâncias responsáveis pela gestão deste Programa.

2. DA BOLSA E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

2.1 A duração da bolsa especial de monitoria concedida é de 18 (dezoito) meses, contemplando a realização de planos de trabalhos iniciando em 1º (primeiro) de agosto (primeiro pagamento em setembro) de 2024 e terminando em 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

2.2 As bolsas poderão ser renovadas, a critério do Conselho Gestor.

2.3 As bolsas serão financiadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

2.4 O valor mensal da bolsa concedida é de R$ 1.000,00 (mil reais).

3. DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

3.1 Os requisitos do monitor-bolsista durante todo o período no qual estiver contemplado com a bolsa são:

3.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação estrito senso em Letras ou em Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades da UFBA;

3.1.2 Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços da UFBA (SIUS), acessível em https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do###, contendo dados referentes a: CPF, nome completo, telefone, *e-mail*, conta bancária (Banco do Brasil), agência bancária, telefone e endereço para contato.

3.2 Cada monitor terá, dentre os Coordenadores Acadêmicos do PROFICI, um orientador, que será o responsável pela coordenação da elaboração e contínua atualização do seu plano de trabalho, bem como pela supervisão e orientação das suas atividades de monitoria.

3.3 São atribuições e compromissos do monitor-bolsista:

3.3.1 Atuar no Programa Especial de Monitoria com uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

3.3.2 Estar disponível para atuar no Programa Especial de Monitoria nos horários informados em sua ficha de inscrição, podendo haver mudanças mediante expressa concordância do Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação;

3.3.3 Atuar no PROFICI em atividades de ensino em 3 turmas, em testes de nivelamento e em outras atividades didático-pedagógicas indicadas pelo Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação;

3.3.4 Participar de reuniões e atividades didáticas e pedagógicas com o Coordenador Acadêmico responsável pela orientação da monitoria sempre que convocado;

3.3.5 Seguir as orientações didáticas e pedagógicas recomendadas pelo Coordenador Acadêmico responsável pela orientação;

3.3.6 Fazer o plano de aula com antecedência para supervisão do Coordenador Acadêmico e seguir suas orientações;

3.3.7 Relatar ao seu Coordenador Acadêmico qualquer anomalia ou não conformidade relativas às suas atividades, nos planos material ou pessoal, bem como sugerir, sempre que pertinente, melhorias possíveis à sua atuação como monitor, nas mesmas dimensões;

3.3.8 Registrar as notas de suas turmas em sisau.ufba.br ao término de cada bimestre;

3.3.9 Apresentar ao seu Coordenador Acadêmico, bimestralmente, ao término de cada período, a caderneta de notas de suas turmas em Excel;

3.3.10 Enviar à coordenação geral e secretaria do PROFICI todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas indicadas;

3.3.11 Informar ao Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) meses, sobre fato (conclusão ou desistência de curso, entre outros) que o torne ilegível para o recebimento da bolsa, em particular o item 3.1.1, solicitando o seu desligamento do Programa Especial de Monitoria.

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1 Serão aceitas solicitações de inscrição para atuação como monitor nos *campi* da UFBA de Salvador.

4.2 O recebimento de solicitações de inscrição, realizadas pelos candidatos a monitor através dos *e-mails*, profici.secretaria@gmail.com, com cópia para profici.ufba@gmail.com, será unicamente sob a forma eletrônica.

4.3 Não serão aceitas solicitações que não atendam ao disposto no item 3.

4.4 A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos, que deverão ser submetidos através do *e-mail* profici.secretaria@gmail.com, com cópia para profici.ufba@gmail.com, no ato da inscrição:

4.4.1 Ficha de inscrição, conforme modelo disponível em profici.ufba.br/selecoes;

4.4.2 Para os graduandos, histórico do curso de graduação no qual está matriculado, em formato pdf, com tamanho máximo de 2 (dois) Mb;

4.4.3 Para os pós-graduandos, histórico do curso de pós-graduação no qual está matriculado e histórico do curso no qual foi graduado (no caso de mais de um, aquele mais próximo da área relativa ao Edital) e comprovante de matrícula, em formato pdf, cada um com tamanho máximo de 2 (dois) Mb;

4.4.4 Opcionalmente, documento de comprovação do maior nível de proficiência obtido em língua francesa.

5. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

5.1 As candidaturas apresentadas serão avaliadas e pontuadas pela coordenação acadêmica do PROEMF, bem como desempenho nas demais etapas de seleção, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

5.1.1 Conhecimento e proficiência em língua francesa: é desejável uma qualificação mínima equivalente ao nível avançado.

5.1.2 Caso julguem necessário, os avaliadores poderão convocar os candidatos para aferir sincronamente sua proficiência em língua francesa através da aplicação de testes de proficiência;

5.1.3 Experiência pregressa em ensino, em particular no ensino da língua francesa;

5.1.4 Conhecimento didático-pedagógico;

5.1.5 Desempenho acadêmico;

5.1.6 Disponibilidade de carga horária para atuar na monitoria.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados na página do PROFICI (profici.ufba.br/selecoes).

6.2 Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica, até 48 (quarenta e oito) horas após a data final do período de divulgação dos resultados.

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 Os monitores-bolsistas contemplados deverão enviar os documentos solicitados nas datas indicadas neste edital para profici.ufba@gmail.com, com cópia para profici.secretaria@gmail.com, após a divulgação do resultado.

7.2 A falta de qualquer documentação requerida impedirá a implementação da bolsa e poderá implicar no cancelamento da concessão da bolsa pela PRPPG, que poderá concedê-la para o próximo candidato qualificado.

7.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O bolsista poderá ser desligado antes do término de sua bolsa por solicitação própria com antecedência de dois meses ou por desempenho insuficiente ou não cumprimento dos compromissos e requisitos dispostos neste Edital a qualquer tempo, podendo ou não ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital.

8.2 Quando a seleção do novo bolsista ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês em curso, a atribuição da bolsa ao novo bolsista passará a vigorar sempre no dia 1º (primeiro) do mês subsequente à sua seleção. Caso contrário, e não havendo tempo hábil para a sua implementação, a bolsa poderá passar a vigorar apenas no dia 1º (primeiro) do segundo mês à frente do mês em curso.

8.3 A nenhum novo bolsista será atribuída bolsa por um período inferior a 1 (um) mês.

8.4 Conforme disposto no item 3.3.11, os bolsistas são os responsáveis por solicitar o seu desligamento em tempo de evitar o recebimento indevido da bolsa por condição de inelegibilidade. Em caso de pagamento indevido, os ex-bolsistas deverão comunicar à coordenação geral para que sejam tomadas providências de devolução da(s) bolsa(s).

8.5 A solicitação de desligamento do bolsista deve informar o motivo do desligamento e a data de suspensão da bolsa.

9. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	Período
Lançamento e divulgação do Edital e recebimento de solicitações	01/07/24 a 22/07/24
Seleção de bolsistas (será enviado um e-mail aos candidatos para informação sobre esta etapa)	23/07/24 a 26/07/24
Divulgação dos resultados	27/07/24
Recurso	29/07/24 a 30/07/24
Resultado final	31/07/24
Entrega de documentos de bolsistas	01/08/24
Vigência da bolsa especial de monitoria (18 meses)	01/08/24 a 01/01/26

Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em profici.ufba.br/selecoes. Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Gestor.

Salvador, 01 de julho de 2024.

Ronaldo Lopes Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Presidente do PROFICI